

## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 75, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Nomeia a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar suposta prática de ato lesivo contra o CRP-06.

**A PRESIDENTA E ESTA SECRETÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 108 a 120 da Resolução do Conselho Federal de Psicologia n. 05/2023, de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO a decisão tomada na Reunião de Diretoria do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, de 4 de junho de 2024;

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar suposta prática de ato lesivo contra o Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06.

**Art. 2º** - Nomear as/o membras/o da Comissão de Sindicância, abaixo relacionadas:

- I - Paulo Henrique de Azevedo Amorim, Coordenador de Subsedes;
- II - Carolina Canabrava Albuquerque - Profissional de Suporte Administrativo;
- III - Daiane Domingues Oliveira - Profissional de Suporte Administrativo.

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo relatório conclusivo e com as considerações encaminhando à Presidenta do Conselho Regional de Psicologia para julgamento em Diretoria.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**TALITA FABIANO DE CARVALHO**  
*Conselheira Presidenta do CRP SP*

**MARTA ELIANE DE LIMA**

*Conselheira Secretária do CRP SP*

---



Documento assinado eletronicamente por **Marta Eliane de Lima, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 14/06/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o) Presidente**, em 14/06/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1625088** e o código CRC **96454AE3**.

---